



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2016**

**De 15 de dezembro de 2016**

**Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal**

*Dispõe sobre o enquadramento do emprego público de Motorista de Gabinete; acrescenta alínea ao artigo 1º da Resolução nº 001/2016, de 1º de março de 2016 e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de dezembro do corrente ano, promulga o seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º O emprego público de Motorista de Gabinete fica enquadrado na referência IX da Escala de Referência e Vencimentos da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, constante do Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 173, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º O artigo 1º, da Resolução nº 001/2016, de 1º de março de 2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 1º.....

.....

h) **TÉCNICO OPERACIONAL**

**Quantidade:** 01

**Vencimentos:** Ref. IV

**Emprego Permanente:** Provimento por Concurso Público

**Atribuições:** Procede assessoramento técnico-operacional às gravações, transmissões e sonorização das Sessões Plenárias e de outros eventos,



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

tais como: reunião de comissões especiais de vereadores, comissões de inquérito, comissões permanentes, audiência pública, sessões externas; executa procedimentos de conexão de equipamentos aos meios de transmissão das gravações; zela pelo perfeito funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, bem como procede à sua manutenção preventiva e corretiva; mantém e arquiva mídias contendo gravações devidamente rotuladas e em perfeita ordem, de forma a facilitar eventuais consultas e fornecimento de cópias, quando solicitado; estuda a área a ser sonorizada ou gravada, determinando os equipamentos a serem utilizados; acompanha o transporte do equipamento para o local do evento, montando todo o sistema e interligando-o no local determinado; opera o equipamento, observando todos os parâmetros, corrigindo-os, de forma a garantir uma perfeita sonorização; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:** ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino.

**Escolaridade:** Ensino Técnico;

**Jornada:** 40 horas semanais.”

Art. 3º As despesas necessárias à execução desta Resolução onerarão verbas próprias consignadas em orçamento legislativo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 15 (quinze) dia do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**DIEGO RODRIGUES DE SOUZA**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**RITA DE CÁSSIA AMBROZINI**  
**Assistente Legislativo**